



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.366, de 04 de julho de 2016.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Carlos Aristides Rodrigues.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Carlos Aristides Rodrigues.

Art. 2º Justifica-se a presente, em razão da mesmo ter trabalhado sempre como militante social, fundador da Asdefípel – Associação dos Deficientes Físicos de Pelotas. Desde 1998, atua como um dos principais incentivadores dos direitos dos portadores de deficiência.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 04 de julho de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax

Chefe de Gabinete